



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ponte Nova**  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 93 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre alteração dos membros para compor o NAPNEE do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução IFMG nº 22, de 03 de novembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Débora Elias Félix de Oliveira Brumano	Coordenadora	Técnico Administrativo
André Alexandre Inojosa Mendonça	Primeiro Secretário	Técnico Administrativo
Débora Pereira Martins	Segunda Secretária	Técnico Administrativo
José Costa Junior	Membro	Docente
Leonardo Soares Barbosa	Membro	Docente
Daniela Paula de Oliveira Bastos	Membro	Comunidade acadêmica (Tradutora e Intérprete de Libras)
Anna Luísa Vieira Cordeiro	Membro	Comunidade acadêmica (Profissional de Atendimento Educacional Especializado)

**Art. 2º.** Conforme disposto no Art. 6º, nos §4º, §5º e §6º da Resolução IFMG nº 22/2016, o Coordenador e os Secretários deverão cumprir a carga horária de 04 (quatro) a 10 (dez) horas semanais e os demais membros servidores do campus deverão cumprir de 02 (duas) a 04 (quatro) horas semanais, em atividades do Núcleo, dentro do cômputo de sua carga horária semanal.

**Art. 3º.** Fica Revogada a Portaria nº 46, de 06 de junho de 2019.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 01/12/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1393235** e o código CRC **AD688BFD**.